



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

Ata da Reunião Ordinária de 06/02/2026

DATA: 06 de fevereiro 2026

INÍCIO: 20:00horas

ENCERRAMENTO: 21:00 horas

PRESENCAS: Paulo Sérgio Rodrigues Águas, Presidente, Pedro Miguel Ferreira da Silva, Secretário e Telma Sofia Gonçalves da Silva Duarte, Tesoureira. -----

Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas vinte horas. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

UM – Assuntos Gerais de Interesse da Freguesia: -----

Ordem do Dia

I - Administração Geral, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos

1.Administração Geral

1.1: Aprovação de Atas

Logo de seguida o vogal secretário passou a ler em voz alta a ata da reunião de dois de janeiro de dois mil e vinte seis, que foi aprovada por unanimidade e logo de seguida assinada pelos membros presentes. -----

1.2 Correspondência

1.2.1: Tertúlia-Associação Sócio - Cultural de Aljezur: Foi presente mail, datado de 06-01-2026, com relatório de atividades do mês de dezembro de 2025. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.2: INOKEM: Foi presente mail datado de 05-01-2026, com informação de produtos e indicação de preços. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.3: Subvenções Públicas: Foi presente mail, datado de 07-01-2026, com o dever de comunicação à inspeção geral das finanças – autoridade de auditoria das subvenções e benefícios públicos concedidos em 2025 – Artigo 5º da Lei n.º 64/2013, de 27/08 (Proc.º 2025/1). -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.4: Teatro Joaquim: Foi presente mail datado de 08-01-2026, a solicitar pedido de reunião. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.5: Ana Nobre: Foi presente email datado de 09-01-2026, a apresentar proposta para a realização de intervenção artística, pintura de mural na nossa Freguesia. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.6: Município de Aljezur: Foi presente mail, datado de 15-01-2026, a solicitar a realização de uma reunião de articulação no âmbito do projeto CLDS 5G-UMMA Aljezur, no dia 20 de fevereiro, pelas 16H00, no edifício dos Paços do Concelho. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.7: AMAZONAS: Foi presente mail, datado de 19-01-2026, a informar sobre a campanha promocional acerca do produto Street-Agente de Limpeza Urbana e Eliminador de Ervas Daninhas. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.8: APAS Floresta – Associação de Produtores Florestais: Foi presente email, datado de 23-01-2026, sobre a consulta das partes interessadas, exploração florestal “Brejo Longo”. -----

Tomado conhecimento. -----

Saída da sala da tesoureira, Telma Sofia Gonçalves da Silva Duarte, pelas vinte horas e vinte minutos. -----

1.2.9: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 05-01-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, para a realização de uma reunião de Assembleia da Associação, que se realizou dia 9 de janeiro de 2026, pelas 20 horas. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.10: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 23-01-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, para a realização de aulas de música a partir das 10h às 13h de sábado, bem como solicitar a chave da antiga escola primária de Maria Vinagre. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.11: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 12-01-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, para dia 10 de janeiro de 2026, entre as 10h00 e as 12h00, para a realização de aulas de música, e para dia 17 de janeiro de 2026, para a apresentação da associação à comunidade de Maria Vinagre. -----

Pelo senhor Presidente foi informado que no dia 13-01-2026, foi enviado para a presidente da associação e-mail com a seguinte informação: -----

“A ex-escola primária de Maria Vinagre é um espaço polivalente que está ao serviço da comunidade da freguesia de Rogil, para atividades no âmbito da cultura, apoio social, lazer ou de mero convívio. -----

Sendo um espaço para usufruto da população em regime de pedido prévio e marcação, informo que, atualmente, ao terceiro sábado de cada mês, o espaço é utilizado para celebração de missa. -----

Assim, relativamente ao pedido efetuado para utilização do espaço para o dia 17-01-2026, informo que, poderão utilizar as instalações após as 17 horas ou remarcar para outra data. Informo ainda, que a limpeza das instalações é efetuada por quem requisita e utiliza o espaço, garantindo que as instalações ficam limpas após cada utilização, contribuindo desta forma que o espaço se mantém agradável para todos.” -----

1.2.12: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 14-01-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, aos sábados à tarde, assim como de segunda a sexta-feira. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.13: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 14-01-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, às quintas-feiras das 15h30m às 19h00 e aos sábados das 10h às 13h00, durante todo o ano de 2026, para a realização de aulas de música. -----

Tomado conhecimento. -----

1.2.14: Associação CONVIVER: Foi presente mail, datado de 03-02-2026, a solicitar a cedência da antiga escola primária de Maria Vinagre, às terças-feiras a partir das 17h e aos sábados das 10h às 13h00, para a realização de aulas de guitarra, bem como solicitar a chave da antiga escola primária de Maria Vinagre. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ceder a escola para as referidas aulas às terças-feiras e sábados, no horário estipulado. A referida cedência é feita a título provisório e pontual, visto já haver outros pedidos para ocupações de caráter social e cultural e também para salvaguardar outros pedidos da população, bem como, eventos a promover pela junta de freguesia. -----

Entrada da tesoureira, Telma Sofia Gonçalves da Silva Duarte pelas vinte horas e trinta minutos. -----

1.2.15: Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur: Foi presente mail, datado de 08-01-2026, a solicitar a cedência de viaturas de caixa aberta para os dias 17 de janeiro de 2026 e 07 de fevereiro de 2026, para as montarias. -----

Foi deliberado por unanimidade, emprestar as duas carrinhas de caixa aberta para a realização das referidas montarias, devendo as mesmas serem restituídas sem quaisquer danos/estragos. -----

Deverá a associação providenciar a entrega/envio dos dados dos responsáveis pela condução das viaturas, na secretaria da Junta. (Cópia cartão cidadão e carta de condução) A informação foi enviada ao Clube de Caça e Pesca no dia 14 de janeiro. -----

1.2.16: Sílvia Amado: Foi presente mail, datado de 29-01-2026, a solicitar cedência de transporte para participação no programa Preço Certo a realizar no próximo dia 18 de fevereiro de 2026. -----

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar o pedido da requerente. -----

1.2.17: Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes: Foi presente mail, datado de 02-02-2026, a solicitar apoio monetário para o IV Congresso Nacional das Associações de Pessoas com Diabetes em Santa Maria da Feira, no dia 23 de maio de 2026. -----

Foi deliberado, por unanimidade, não haver condições para apoiar o referido pedido. -----

1.2.18: Serviço de Finanças de Aljezur: Foi presente mail, datado de 05-02-2026, sobre a colaboração da Junta de Freguesia na campanha de IRS de 2025. -----

Foi deliberado, por unanimidade, informar não haver condições para colaborar com a Autoridade Tributária nesta campanha de IRS, por falta de recursos humanos. -----

1.2.19: Plan Bio-Planeadores de Horta Biológica, Ervas Aromáticas e Plantas Medicinais: Foi presente mail datado de 05-02-2026, a apresentar o plano Bio e a solicitar agendamento para uma apresentação mais detalhada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, agendar uma data para a referida apresentação. -----

2 - Gestão Financeira

2.1 Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte seis, do qual a Junta tomou conhecimento, e que apresentava em Operações Orçamentais um saldo de trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos. -----

2.2 Emissão de atestados

A Junta tomou conhecimento dos atestados emitidos no período de 01-01-2026 a 31-01-2026. -----

2.3 Aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental” - Contas 2025 – Incorporação do Saldo da Gerência de 2025 e 1.ª Revisão Orçamental de 2026

Pelo senhor Presidente da Junta foi proposto, considerando que: -----

Nos termos do artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2026: “Após aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”; -----

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar os documentos de prestação de contas, que inclui o mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental” a submeter à apreciação da assembleia de freguesia; -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões; -----

Face ao exposto, propõe-se que se delibere: -----

A aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, referente à Execução Orçamental do exercício de 2025, o qual apresenta um saldo de operações orçamentais, no valor de **362.359,74€**, por forma a permitir a integração do referido saldo, por revisão, no orçamento do corrente ano; -----

A aprovação da proposta da 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento de 2026; -----

Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP de 2026, com a incorporação do saldo da gerência de operações orçamentais de 2025, da rubrica da receita “16.01.01 – Na posse do serviço” no valor de 362.359,74€, e correspondente distribuição nas rubricas da despesa, em conformidade com os mapas em anexo. -----

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa “Demonstração do desempenho orçamental” no qual consta o saldo apurado da execução orçamental de 2025 no valor de **362.359,74€**, e a 1ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2026, ficando anexo à ata, fotocópia dos referidos documentos, assim como, remeter os documentos ora aprovados, à assembleia de freguesia para aprovação, nos termos da sua competência, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – Recursos Humanos

3.1 - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de alteração/atualização do mapa de pessoal, desta Junta de Freguesia, para o ano dois mil e vinte e seis, cujos documentos, depois de analisados, foram postos à votação, tendo a Junta deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização do mapa de pessoal para o ano de 2026 e submeter o mesmo à aprovação da assembleia de freguesia. -----

3.2 -Procedimentos para preenchimento de postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2026 – Proposta: - Pelo senhor Presidente Paulo Águas foram apresentadas as propostas número 46/2026 e 47/2026, que a seguir se transcrevem: -----

Proposta -----

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO, COM DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - CANTONEIRO DE VIAS / LIMPEZA -----

----- 1 – Nos termos da alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que se instrua o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Vias/Limpeza, conforme previsto no mapa de pessoal para 2026. -----

----- 2 – O procedimento deverá manter-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público. -----

----- 3 – O contrato será celebrado pelo período de 1 ano, eventualmente renovável por iguais períodos, com fundamentação na alínea e) do artigo 57.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas – “Para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas”. -----

----- 4 – O conteúdo funcional do posto de trabalho encontra-se descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo as funções a desempenhar as seguintes, as quais constam do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Rogil: -----

----- Operar com diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função que podem ser manuais ou mecânicas; -----

----- Executar funções de carácter manual relacionados com remoção de lixo e equiparados, de limpeza de espaços urbanos, sargetas, extirpação de ervas outras similares; -----

----- Executar trabalhos de conservação e manutenção de espaços verdes, de caminhos e ruas, das bermas, valetas e aquedutos; -----

----- Conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens efetuando operações de carga e descarga quando necessárias; -----

----- Executar outras tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento dos serviços; -----

----- Ser responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

----- 5 – A descrição das atividades em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----6 – Com base e fundamento nos princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, proponho o alargamento do âmbito de recrutamento também a candidatos com relação jurídica de emprego público a termo, ou candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, mediante procedimento concursal único a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, habilitados com Escolaridade Obrigatória ou formação e, ou, experiência profissional, conforme previsto no artigo 34.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas; -----

----- 7 – O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----- 8 – Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Freguesia, no que se refere à carreira/categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Vias/Limpeza, para o desempenho das funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

----- 9 – A remuneração, terá como posição remuneratória de referência, a 1ª posição remuneratória para a categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, uma remuneração base de 934,99€. -----

----- 10 – O local de trabalho será na Freguesia de Rogil. -----

----- 11 – O horário de trabalho será o que estiver em vigor na Freguesia de Rogil, na data da celebração do contrato. -----

----- 12 – O método de seleção, conforme previsto no artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, da mesma Lei e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será apenas a Avaliação curricular (AC). -----

----- 12.1 – Nos termos do previsto no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos são efetuadas por ordem decrescente da nota obtida no método de seleção Avaliação Curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

----- 13 – O Júri deverá ser constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: -----

Miguel Ângelo Candeias dos Santos – Coordenador Técnico, CM Aljezur. -----

----- Vogais efetivos: -----

Celso José Marreiros Duarte – Assistente Técnico, CM Aljezur; que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Élia Maria João Francisco dos Santos – Assistente Técnica, JF Rogil. -----

----- Vogais suplentes: -----

Noélia Maria Oliveira Claro – Assistente Operacional, JF Rogil; -----

Maria do Carmo Candeais Ferreira – Técnica Superior, CM Aljezur. -----

----- Relativamente aos trabalhadores do Município de Aljezur, já foi autorizada a cedência dos mesmos para integrarem o júri, pelo senhor Presidente da Câmara. -----

----- 14 – Sendo o procedimento concursal urgente, deverá o júri ora nomeado, fazer prevalecer as suas competências próprias, nomeadamente as previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sobre todas as outras e ser preferencialmente exercidas em exclusividade, incorrendo os membros do júri em responsabilidade disciplinar quando, injustificadamente, não cumpram os prazos previstos na presente portaria e demais legislação aplicável, em conformidade com o artigo 10.º da referida portaria. -----

----- 15 – Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, deverá ser efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região do Algarve (AMAL) sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade. -----

----- 16 – As candidaturas deverão ser entregues nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Rogil. -----

----- 17 – Mais proponho que seja dada a devida publicitação ao procedimento concursal, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na atual redação.”

Proposta -----

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO COM UM ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE VIAS / LIMPEZA -----

----- 1 – Nos termos da alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que se instrua o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Vias/Limpeza, conforme previsto no mapa de pessoal para 2026. -----

----- 2 – O procedimento deverá manter-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público. -----

----- 3 – Caracterização do posto de trabalho: -----

----- 3.1 – O conteúdo funcional do posto de trabalho encontra-se descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada

pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo as funções a desempenhar as seguintes, as quais constam do mapa de pessoal da Junta de Freguesia: -----

----- Operar com diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função que podem ser manuais ou mecânicas; -----

----- Executar funções de carácter manual relacionados com remoção de lixo e equiparados, de limpeza de espaços urbanos, sargetas, extirpação de ervas outras similares; -----

----- Executar trabalhos de conservação e manutenção de espaços verdes, de caminhos e ruas, das bermas, valetas e aquedutos; -----

----- Conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens efetuando operações de carga e descarga quando necessárias; -----

----- Executar outras tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento dos serviços; -----

----- Ser responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

----- 3.2 – As competências que caracterizam o posto de trabalho são as constantes da Portaria n.º 214/2024, de 20 de setembro, conjugada com o Anexo I, da Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro, cabendo ao Júri do procedimento concursal definir quais as competências consideradas essenciais para o desempenho da função. -----

----- 4 — Com base e fundamento nos princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, proponho o alargamento do âmbito de recrutamento também a candidatos com relação jurídica de emprego público a termo, ou candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, mediante procedimento concursal único a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e habilitados com escolaridade obrigatória, ou formação e, ou, experiência profissionais, conforme previsto no artigo 34.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- 5 – O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----- 6 – Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, no que se refere à carreira/categoria de Assistente Operacional, para o desempenho das funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa. -----

----- 7 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria acima referida conjugado com o artigo 38.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório será objeto de negociação após o termo do respetivo procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência para a categoria de Assistente Operacional correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, uma remuneração base de 934,99€. -----

----- 8 – O local de trabalho será na Freguesia de Rogil. -----

----- 9 – O horário de trabalho será o que estiver em vigor na Junta de Freguesia de Rogil, na data da celebração do contrato. -----

----- 10 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

----- 10.1 – Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, como a seguir se indica: ----

----- 10.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) - aplicável aos candidatos, que: -----

----- a) Sendo titulares de relação jurídica de emprego público: -----

----- Não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do respetivo posto de trabalho; -----

----- Encontrando-se em situação de requalificação profissional, não tenham, por último, exercido a atividade caraterizadora do posto de trabalho. -----

----- b) Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público. -----

----- 10.1.2 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – aplicável aos candidatos, que: -----

----- a) Se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do respetivo posto de trabalho; -----

----- b) Encontrando-se em situação de requalificação imediatamente antes, tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caraterizadora do respetivo posto de trabalho para a qual é aberto o procedimento. -----

----- 10.2 – Se os candidatos que reúnem as condições referidas no ponto 10.1.2, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 10.1.1. -----

----- 10.3 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com aplicação das seguintes fórmulas: -----

----- Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 10.1.1 -----

----- $CF = 100\%PC$ -----

----- Em que: -----

----- CF — Classificação Final -----

----- PC — Prova de conhecimentos -----

----- Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 10.1.2 -----

----- $CF = 50\% AC + 50\% EAC$ -----

----- Em que: -----

----- CF — Classificação Final -----

----- AC — Avaliação Curricular -----

----- EAC— Entrevista de Avaliação de Competências -----

----- 11 – O Júri deverá ser constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: -----

Miguel Ângelo Candeias dos Santos – Coordenador Técnico, CM Aljezur. -----

----- Vogais efetivos: -----

Celso José Marreiros Duarte – Assistente Técnico, CM Aljezur; que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Élia Maria João Francisco dos Santos – Assistente Técnica, JF Rogil. -----

----- Vogais suplentes: -----

Noélia Maria Oliveira Claro – Assistente Operacional, JF Rogil; -----

Maria do Carmo Candeais Ferreira – Técnica Superior, CM Aljezur. -----

----- Relativamente aos trabalhadores do Município de Aljezur, já foi autorizada a cedência dos mesmos para integrarem o júri, pelo senhor Presidente da Câmara. -----

----- 12 – Sendo o procedimento concursal urgente, deverá o júri ora nomeado, fazer prevalecer as suas competências próprias, nomeadamente as previstas no artigo 9.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, sobre todas as outras e ser preferencialmente exercidas em exclusividade, incorrendo os membros do júri em responsabilidade disciplinar

quando, injustificadamente, não cumpram os prazos previstos na presente portaria e demais legislação aplicável, em conformidade com o artigo 10.º da referida Portaria. -----

----- 13 – Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, deverá ser efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região do Algarve (AMAL) sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade. -----

----- 14 – Os métodos de seleção, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, deverão ser efetuados preferencialmente por entidades especializadas públicas, devendo para o efeito ser consultada a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), por ser a entidade que assume as competências em matéria de prestação de serviços de apoio técnico, na área de recrutamento e seleção de pessoal, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, e na impossibilidade de realizar os referidos métodos em tempo razoável, dada a urgência, recorrer a entidade privada para realizar os referidos métodos de seleção, nos termos do n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----- 15 – As candidaturas deverão ser entregues nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Rogil. -----

----- 16 — Mais proponho que se proceda à devida publicitação do procedimento concursal, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na atual redação.” -----

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas. -----

II – Proteção do meio ambiente

1 – Cemitério

1.2 Maria Luiza Serrão: inumação em gavetão número catorze A: - foi ratificado o despacho do senhor Presidente da Junta do dia 29/01/2026, referente à concessão do gavetão número catorze A. -----

III - Desporto Recreio e Lazer, Funções Económicas e Comércio e Turismo

1 – Funções Económicas

1.1 Despachos do senhor Presidente da Junta

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Junta, referentes a ajustes diretos simplificados no período de 01-01-2026 a 31-01-2026 -----

Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para 2026 – Ajuste Direto N.º 01/2026

A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação, após análise da proposta relativa ao procedimento acima identificado e adjudicar à empresa REPSOL PORTUGUESA, Lda. com sede em Avenida José Malhoa, nº 16, 1099-091 Lisboa, pelo valor de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), desconto por litro de 0,051€, acrescendo IVA à taxa legal em vigor), o fornecimento de combustíveis rodoviários. Haverá lugar a contrato escrito, tendo sido presente a minuta do contrato, a qual foi aprovada por unanimidade para envio à firma adjudicatária. -----

Nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil treze, de doze de setembro e do n.º 3, do artigo 106.º do CCP, foi deliberado por unanimidade, delegar no senhor Presidente da Junta, Paulo Sérgio Rodrigues Águas, poderes para a celebração do contrato e demais atos relacionados com o procedimento em causa. -----

Deverá ser solicitado ao concorrente os documentos de habilitação, nomeadamente: -----

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP; -----

b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do referido Código; -----

ENCERRAMENTO – E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas. -----
E eu, Pedro Miguel Ferreira da Silva, Secretário, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. -----

Presidente

Secretário

Tesoureiro
